



DECRETO N° 106, DE 25 DE JULHO DE 2025.



DECRETO N° 106, DE 25 DE JULHO DE 2025.

Ementa: Dispõe sobre a integralização curricular da computação na educação básica, em complemento à base nacional comum curricular na rede municipal de ensino de Petrolina-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 60, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Petrolina, e

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), especialmente ao Complemento do Componente Curricular de Computação, instituído pelo Parecer CNE/CEB nº 2/2022, de 03 de outubro de 2022, e;

CONSIDERANDO o Currículo Referência de Petrolina (Currículo PNZ), que orienta as práticas pedagógicas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, e;

CONSIDERANDO as condicionalidades da Complementação do Fundeb - VAAR (Valor Aluno Ano por Resultados), que estabelece metas para a garantia dos direitos de aprendizagem e redução das desigualdades, e;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o desenvolvimento de competências relacionadas ao Pensamento Computacional, Cultura Digital e Mundo Digital;

DECRETA:

Art. 1º Determinar a integralização do componente Computação no currículo da Rede Municipal de Ensino de Petrolina, com ênfase no desenvolvimento de competências relacionadas ao Pensamento Computacional, Cultura Digital e Mundo Digital, em consonância com as diretrizes da BNCC, do Currículo PNZ (Petrolina) e do Parecer 002/2025 do Conselho Municipal de Petrolina - CMEP.

Art. 2º Estabelecer que a implementação do Pensamento Computacional, Cultura Digital e Mundo Digital se dará de forma transversal e progressiva, por meio de projetos interdisciplinares, oficinas, atividades práticas e uso pedagógico das Tecnologias Digitais, na Educação Infantil, nos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental.

Assinado por 2 pessoas: PEDRO EDUARDO ALENCAR GRANJA e SIMAO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificacao/c776-B6E8-35E3-FD91> e informe o código c776-B6E8-35E3-FD91





Art. 3º As unidades escolares deverão garantir o registro das práticas pedagógicas voltadas à Computação nos planos de ensino, projetos pedagógicos e instrumentos avaliativos, assegurando a integração efetiva deste componente ao currículo oficial, de acordo com o documento Computação, complemento à BNCC.

Art. 4º Fica estabelecido que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte deve criar uma comissão pedagógica com prazo definido para garantir a formação continuada de professores, com foco na Computação e no uso pedagógico das tecnologias digitais, visando promover o letramento digital docente e o desenvolvimento das competências essenciais para os estudantes.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de julho de 2025

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito de Petrolina

Pedro Eduardo Alencar Granja
Procurador-Geral do Município

Assinado por 2 pessoas: PEDRO EDUARDO ALENCAR GRANJA e SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificacao/C776-B6E8-35E5-FD91> e informe o código C776-B6E8-35E5-FD91

D



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: C776-B6E8-35E3-FD91

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PEDRO EDUARDO ALENCAR GRANJA (CPF 091.XXX.XXX-32) em 25/07/2025 12:34:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SIMAO AMORIM DURANDO FILHO (CPF 747.XXX.XXX-25) em 25/07/2025 12:48:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/C776-B6E8-35E3-FD91>